

CAMPOS E ACUMULAÇÕES DE ECONOMICIDADE E PRODUÇÃO MARGINAIS



Superintendência de Desenvolvimento e Produção – SDP

31/08/2021

#1

Contextualização e Histórico



Pré-sal

Águas profundas

72% da produção **129** poços produtores **21.043** Produção média por poço (boe/d)

Prod: **2.714.509** boe/d

Pós-sal

Águas rasas e profundas

22% da produção **360** poços produtores **2.236** Produção média por poço (boe/d)

Prod: **805.067** boe/d

Onshore

Bacias maduras e bacias de nova fronteira

6% da produção **5.971** poços produtores **40** Produção média por poço (boe/d)

Prod: **237.703** boe/d

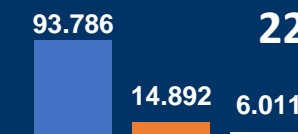
Bacia de Campos:
Oportunidade de aumentar o FR

Cada 1% de aumento no FR da Bacia de Campos representa quase

1 B

Boe de óleo

FR = **22%**



Campos

- Volume in Place (boe)
- Produção acumulada (boe)
- Reservas Totais (boe)

Objetivos estratégicos de E&P



ATIVOS CERTOS NAS MÃOS CERTAS

Apoio ao mercado
de pequenos e
médios
produtores.



AUMENTO DO FATOR DE RECUPERAÇÃO

FR no Brasil: 10%
Isso representa uma
enorme
oportunidade nos
campos maduros.

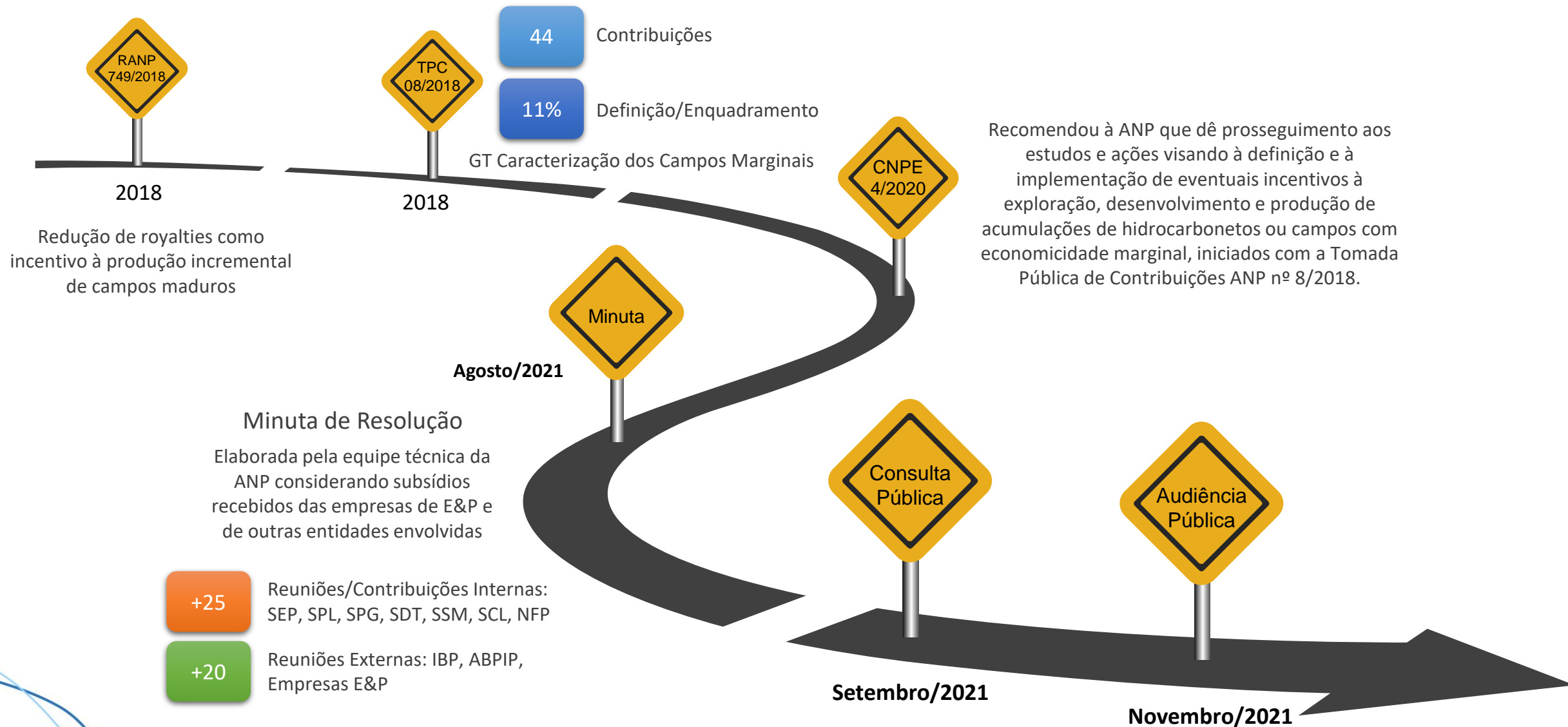


VIABILIZAR ACUMULAÇÃO S/ CAMPOS MARGINAIS

Existem muitas
acumulações/campos
marginais nos diferentes
ambientes que poderão
ser desenvolvidas se
abordarmos os
incentivos corretos para
torná-los viáveis

Precisamos continuar aumentando a **competitividade** para atingir nossos principais objetivos

Campos e Acumulações Marginais



#2

Aspectos Gerais da minuta consolidada pela área técnica e pré-consulta pública

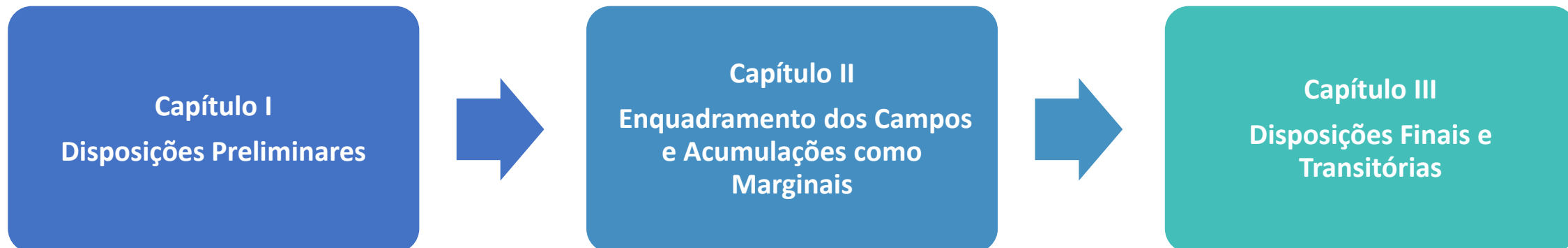
Ainda pendente análise jurídica da Procuradoria Geral e da Diretoria Colegiada da ANP, assim como do processo de Consulta e Audiência Pública

Premissa: Critérios objetivos para o Enquadramento



Estrutura da Minuta de Resolução

Objetivo: Definição e o enquadramento de campos e acumulações de petróleo e gás natural que apresentem economicidade e produção marginal.



OBJETO

Acumulação Marginal

Acumulação de petróleo ou de gás natural, localizada em área de campo que se encontra na **fase de produção**, cujo desenvolvimento e operação apresente economicidade marginal, nos termos definidos pela Resolução;

Campo Marginal

Campo cujo contrato é oriundo de licitação específica de áreas inativas com acumulações marginais ou no qual as atividades de desenvolvimento e produção apresentem economicidade marginal, nos termos definidos pela Resolução.

Campos Marginais

Serão enquadrados como marginais os campos que obedecerem à um ou mais dos seguintes critérios:

I - campos terrestres com:

- a) produção total de até 900 boe/dia e produção por poço de até 30 boe/dia; ou
- b) Produção total de até 1.800 boe/dia e produção por poço de até 60 boe/dia para campos de gás natural; ou
- c) Produção total de até 1.350 boe/dia e grau API inferior à 22; ou
- d) BSW **superior** a noventa e oito por cento.

II - campos de águas rasas com:

- a) produção total de até 2.000 boe/dia e produção por poço de até 350 boe/dia; ou
- b) Produção total de até 4.000 boe/dia e produção por poço de até 700 boe/dia para campos de gás natural; ou
- c) produção total de até 3.000 boe/dia e grau API inferior à 22; ou
- d) BSW **superior** a noventa por cento.

III - campos de águas profundas com:

- a) produção total de até 20.000 boe/dia e produção por poço de até 1.800 boe/dia; ou
- b) produção total de até 40.000 boe/dia e produção por poço de até 3.600 boe/dia para campos de gás natural; ou
- c) produção total de até 30.000 boe/dia e grau API inferior à 22; ou
- d) BSW **superior** a oitenta por cento.

IV - campos que possuem apenas acumulações marginais nos termos definidos no art. 10;

V - campos devolvidos ou em devolução à ANP colocados em oferta permanente.

Acumulações Marginais

Serão enquadradas como marginais as acumulações pertencentes a campos, que não apresentem reservas no Boletim Anual de Recursos e Reservas (BAR) e que obedecem aos seguintes critérios:

I - acumulações pertencentes a campos terrestres com Recursos Contingentes 2C até 2 milhões de boe; ou

II - acumulações pertencentes a campos de águas rasas com Recursos Contingentes 2C até 10 milhões de boe;

III - acumulações pertencentes a campos de águas profundas com Recursos Contingentes 2C até 90 milhões de boe;

***O contratado deverá apresentar a certificação, por empresas independentes, das estimativas de Recursos e Reservas informadas.**

Procedimentos para Enquadramento

De ofício para os campos:

**A análise de enquadramento será realizada em até 90 dias, a contar da data de publicação desta resolução para cada campo que se encontra na fase de desenvolvimento e produção, e caso seja classificado como marginal, seu resultado será comunicado ao operador.*

A análise de enquadramento será realizada:

I – até 1 de março de cada ano para os campos de petróleo e gás natural.

Por solicitação para as acumulações de petróleo ou de gás natural:

II – em até 90 dias após o requerimento formal do operador, para as acumulações marginais.

Disposições Transitórias

O **campo** cuja comercialidade foi declarada **há mais de dez anos** e a produção não foi iniciada até a data da publicação dessa resolução será enquadrado como marginal.

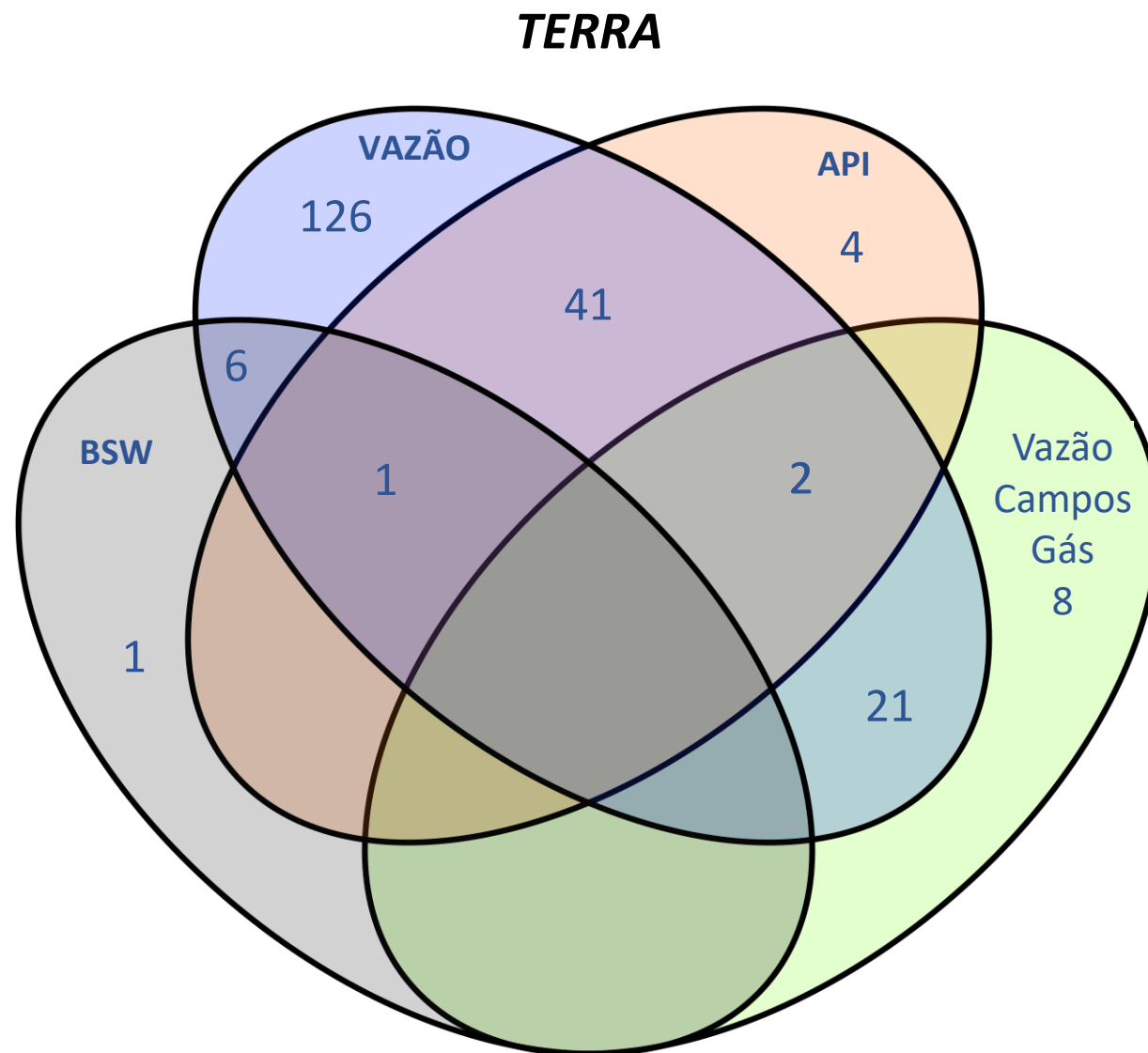
A **acumulação pertencente à campo** cuja comercialidade foi declarada **há mais de quinze anos** sem produção acumulada até a data da publicação dessa resolução será enquadrada como marginal.

Potencial de Abrangência

Campos Marginais
214 campos

66% dos campos na Fase de Produção

NUNCA PRODUZIRAM (DC > 10 anos)
+5



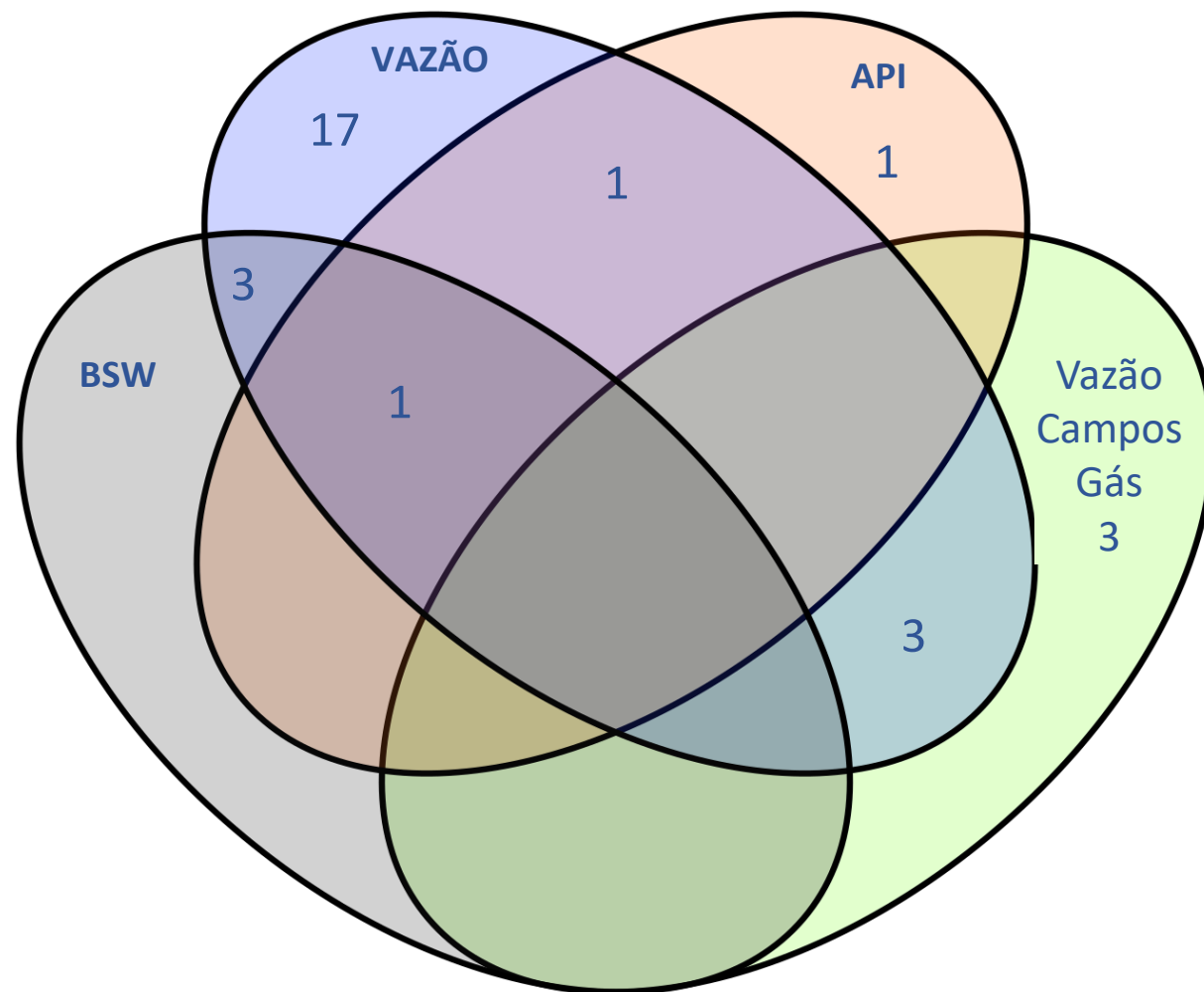
Potencial de Abrangência

Campos Marginais
35 campos

52% dos campos na Fase de Produção

NUNCA PRODUZIRAM
(DC > 10 anos)
+6

ÁGUAS RASAS



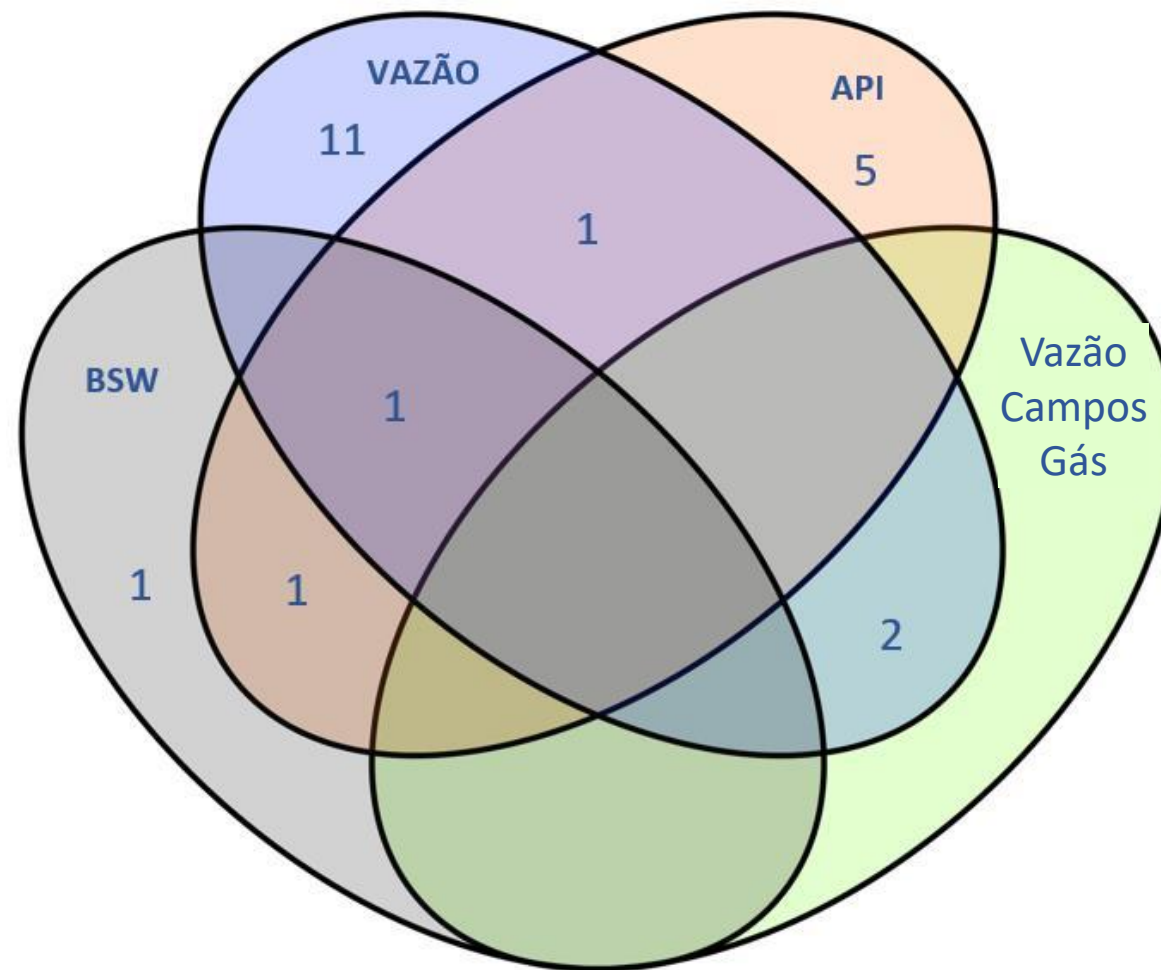
Potencial de Abrangência

Campos Marginais
30 campos

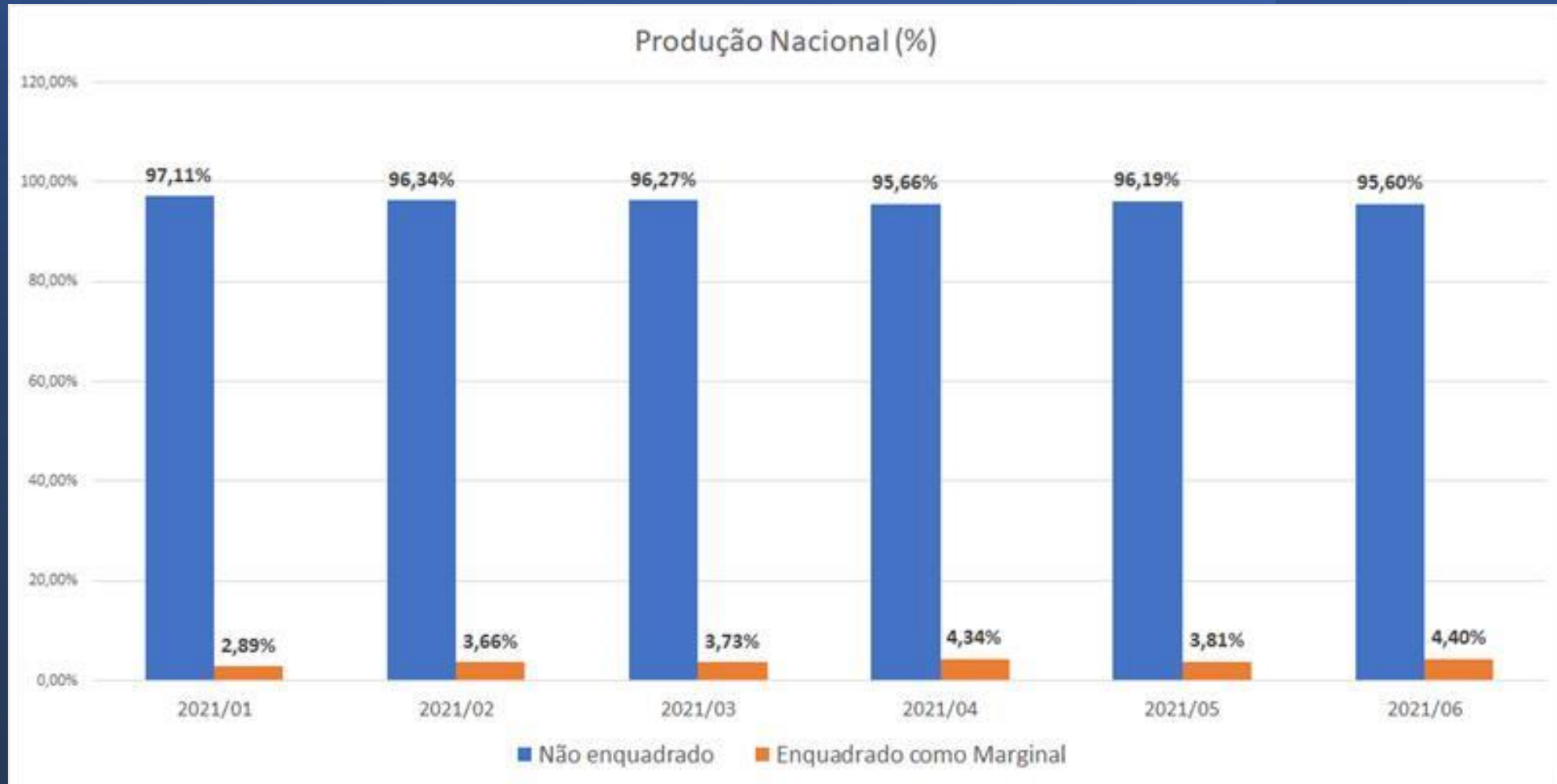
71% dos campos na Fase de Produção

NUNCA PRODUZIRAM
(DC > 10 anos)
+7

ÁGUA PROFUNDA



Potencial de Abrangência



Comentários Finais

Os itens aqui apresentados ainda necessitam da conclusão da avaliação jurídica em curso pela Procuradoria Federal e da aprovação para início da consulta pública pela Diretoria Colegiada da ANP.

Objetiva-se incentivar a participação de todos os presentes na **Consulta Pública** prevista para iniciar em setembro e na **Audiência Pública** prevista para ocorrer em novembro deste ano.

A minuta aqui citada foca no **Enquadramento** dos Campos e das Acumulações de Economicidade Marginal, necessitando de um trabalho em paralelo sobre quais incentivos serão necessários para sua **Produção e Revitalização**.



www.gov.br/anp/pt-br

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Av. Rio Branco, 65 – 12º ao 22º andar
Rio de Janeiro – RJ – Brasil